



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

**NOTA TÉCNICA Nº 012/2023**

<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna.
<b>EXERCÍCIO</b>	2023.
<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna.
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	IFPE - Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPE).
<b>GESTORES RESPONSÁVEIS</b>	José Carlos de Sá Júnior - Reitor e Presidente do Conselho Superior (CONSUP); e Tâmara Lopes Barboza - Diretora de Gestão de Pessoas do IFPE.

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento se caracteriza como etapa fundamental da auditoria, haja vista que um trabalho apenas pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas e se tais medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada.

Ainda de acordo com o supracitado Manual, a responsabilidade pelo atendimento às recomendações compete aos gestores das Unidades Auditadas. Cabe à Auditoria Interna, o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações. Nesse contexto, a Unidade Auditada tem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente, caso decida não as implementar.

Dito isto, em cumprimento ao item nº 5 do anexo II do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023, combinado com o descrito na Ordem de Serviço nº 004/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentamos os resultados do **monitoramento da recomendação disposta na Nota de Auditoria nº 002/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE**, que constatou **Dedicação Exclusiva Desrespeitada do servidor de CPF nº \*\*\*.818.164-\*\***.

## 2. RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

Conforme Nota de Auditoria nº 002/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE, a equipe de auditoria verificou que o(a)

servidor(a) CPF \*\*\*.818.164-\*\*, estava relacionado(a) no tipo de indício “**dedicação exclusiva desrespeitada**”, conforme quadro abaixo:

**Quadro - Síntese do Extrato Individualizado de Indício**

<b>Tipo de indício</b>	<b>CPF</b>	<b>Órgão</b>
Dedicação Exclusiva Desrespeitada	***.818.164-**	A dedicação exclusiva exigida para o vínculo empregatício não está sendo observada:  - PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO/INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO/REITORIA INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (Jornada considerada: 40h);  - DIRETOR DE INSTITUICAO EDUCACIONAL DA ÁREA PRIVADA/SER EDUCACIONAL S.A. (Jornada considerada: 44h).

Fonte: sistema e-Pessoal do TCU. Acesso em : 09/03/2023.

Convém informar que a recomendação monitorada foi identificada, inicialmente, a partir de informações extraídas do sistema e-Pessoal, módulo de Indício, do Tribunal de Contas da União (TCU). Como resultado da análise, constatou-se o exercício cumulativo em outra atividade remunerada, pública ou privada, vedada pelo § 2º do artigo 20 da Lei 12.772/2012.

Assim sendo, a Auditoria Interna recomendou que fosse procedido “a reposição ao erário dos valores de remuneração pagos indevidamente ao(à) servidor(a) CPF \*\*\*.818.164-\*\*, em função de Dedicação Exclusiva Desrespeitada, disposto no Processo SEI nº 23294.018138/2023-49.

De acordo com a análise do processo SEI nº 23294.006288/2023-93, observa-se que a recomendação supramencionada foi entendida e, portanto, teve o **monitoramento concluído**, uma vez que, com base nas informações e registros apresentados, a análise permitiu identificar:

- (i) notificação do servidor supracitado (doc SEI nº 0618318);
- (ii) despacho do chefe de departamento de gestão de operações de pessoal recomendando “a manutenção da decisão administrativa pela reposição ao erário da diferença apurada na Memória de Cálculo [0618034](#)”;
- (iii) memória de cálculo para análise da devolução ao erário do regime de DE (doc SEI nº 0618034);
- (iv) despacho da Direção de Gestão de Pessoas “corroboramos com a manutenção da decisão administrativa pela reposição ao erário da diferença apurada na Memória de Cálculo [0618034](#)”; e
- (v) contracheque do servidor supracitado com a comprovação da reposição ao erário conforme a Lei 8.112/90 (doc SEI nº 0751138).

### **3. CONCLUSÃO**

A Auditoria Interna atuou com o objetivo de zelar pelas boas práticas administrativas, verificando, neste ciclo de monitoramento, as providências adotadas pela gestão no cumprimento das recomendações emitidas na Nota de Auditoria n.º 002/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE (Processo de n.º 23294.018138/2023-49).

Para promover a conclusão do monitoramento das recomendações, a Auditoria Interna adotou como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE (Doc SEI nº 0584208), além da própria formatação do sistema e-Aud, de modo particular, as definições de “Providência” e “Tipo de posicionamento”.

Dessa forma, com base nos instrumentos norteadores e nas informações obtidas junto à gestão do IFPE, foram obtidos os seguintes resultados:

**Tabela - Síntese da recomendação monitorada**

<b>Providência</b>	<b>Tipo de posicionamento</b>	<b>Quantidade</b>
Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento	1

Fonte: Elaboração própria (2023).

Nota Técnica elaborada pelo auditor Aécio José Pereira, SIAPE nº 1357014 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 20 de julho de 2023.

**David Lima Vilela**

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE  
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 20/07/2023, às 10:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0772402** e o código CRC **44694F3A**.